



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Gabinete Vereador SARGENTO REGINAURO

0014/2022

EMENDA ADITIVA Nº / 2022 AO PROJETO DE LEI Nº 169 / 2022

“Acrescenta § 5º, renumerando os demais, ao artigo 10 do Projeto de Lei nº 169 / 2022, na forma que indica”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

Art. 1º. Acrescenta § 5º, renumerando os demais, ao Projeto de Lei nº 169 / 2022, que passa a tramitar com a seguinte redação.

Art. 10 (...)

§5º O Poder Executivo, durante o processo de elaboração do projeto de lei orçamentária anual para 2022, dará ciência aos membros dos Conselhos de educação, saúde, assistência social e bem como aqueles ligados às políticas públicas de crianças de adolescentes, como forma de garantir a participação popular e a fiscalização na alocação dos recursos.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM
DE JUNHO DE 2022.


Sargento Reginauro
Vereador de Fortaleza/CE

JUSTIFICATIVA

A presente proposta de emenda aditiva tem por objetivo aperfeiçoar o PLDO 2023 incluindo instrumento de participação social em seu texto.

DEPTO. LEGISLATIVO	
RECEBIDO	
15 JUN 2022	
08	: 43 Min
Assinatura	
Servidor	